



## Município de Santa Cruz do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

#### DECRETO N° 8.090, DE 05 DE MAIO DE 2010.

**ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada, a contar de 1º de maio de 2010, a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a viger com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal será diretamente vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito e terá a coordenação a cargo do senhor LUIZ AUGUSTO COSTA a CAMPIS, Vice-Prefeito - matrícula nº 40.613 – Coordenador Geral; MARCIA MARINEZ WENZEL – matrícula nº 40.623 – Coordenador Substituto; ELSTOR RENATO DESBESSEL – matrícula nº 40.600, Secretário Municipal de Fazenda – Ordenador de Despesas; CRISTIANO ANDRÉ FISCHBORN - matrícula nº 9.318 – Sub-Cordenador Técnico; LUCIANO CIROLINI – matrícula nº 9.991 – Sub-Cordenador Administrativo/Financeiro; e terá como assessores os servidores ROSANE TERESINHA SCHAEFER - matrícula nº 9.933; LIA REJANE DA SILVA CORREA – matrícula 6.005; CELSO ALVARÉ SILVA DE MELLO – matrícula 10.183 e FABIANE SCHWENGBER DUMMER - matrícula nº 7.981."**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.014, de 01 de fevereiro de 2010.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2010.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ANTONIO N. NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração